

DECRETO 3297/2005

“Estabelece a preservação do painel da APAMI”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a importância histórica e social da APAMI – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância;

Considerando que o painel de azulejos da APAMI, com data de 14 de dezembro de 1951, é um marco da atuação da APAMI para a comunidade;

Considerando a boa qualidade artística do painel de azulejos realizado pelo Atelier Artístico Moral de São Paulo;

Considerando a responsabilidade do Município no sentido de contribuir para a preservação do Patrimônio Histórico;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a área de especial interesse histórico painel da APAMI, localizada na rua Benjamin Constant, n.º 23, Centro Histórico de São Sebastião.

Artigo 2º - A área de especial interesse histórico painel da APAMI é formada pelo próprio Painel e raio envoltório de 2,00 metros.

Artigo 3º - O Painei não poderá ser destruído, pintado ou alterado.

Artigo 4º - Qualquer reforma, restauro ou remoção deverá ser autorizada e estudada pelo Departamento de Patrimônio Histórico, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura de São Sebastião.

Artigo 5º - A inobservância do disposto nos artigos 3º e 4º acarretará nas sanções legais, embargo e multa.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito